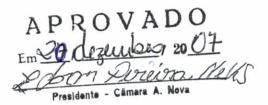


46.





## Estado da Paraíba Município de Alagoa Nova Prefeitura Municipal



Procuradoria Jurídica

205 Lei Municipal nº 20**5**/2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar a COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA – PB - COABAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA - PB – COABAN, uma faixa de terra, localizada entre o prédio do Ginásio Poliespotivo "O Otavão" e o prédio do Artezanato "Raimundo Asfora", medindo vinte (20) metros de frente e fundos, por cinqüenta (50) metros dos lados esquerdo e direito (20x50).

Art. 2°. A área constante do artigo precedente, destinar-se-á exclusivamente à construção da sede da COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA – PB – COABAN, retornando ao domínio público da doadora em caso de extinção da referida entidade ou modificação de sua finalidade, cuja cláusula resolutiva deverá constar da respectiva escritura pública de doação.

Art. 3°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 17 de Dezembro de 2007.

LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal